



REGULAMENTO SORTEIO MULTI ESPECIAL MÃES

REGULAMENTO SORTEIO MULTI ESPECIAL MÃES

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A Campanha estará vigente do dia **02/05/2024** ao dia **13/05/2024**. O sorteio irá acontecer no dia 05/06/24 em uma transmissão de vídeo ao vivo pelo Instagram do Time Multipremiado.

2. DA CAMPANHA

2.1. “Sorteio Multi Especial Mães” é uma Campanha destinada à força de vendas das redes varejistas parceiras cadastradas no Programa de Incentivo do TIME MULTIPREMIADO.

2.2. A mantenedora, junto à parceira Icons4U, poderá, a seu exclusivo critério, alterar os indicadores e a lista de prêmios concedidos nesta campanha.

2.3. A Campanha poderá ter alterações mensais/semanais nos indicadores.

2.4. A Campanha poderá ser cancelada a qualquer momento, a critério da provedora, mediante comunicação.

2.5. Todos os participantes estão sujeitos aos critérios de elegibilidade presentes no referido documento.

2.6. Esta Campanha não está sujeita a quaisquer fatores aleatórios como pagamento pelos participantes, nem vinculação destes à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.



3. DA ELEGIBILIDADE

3.1. Estão elegíveis à participação na Campanha os vendedores do varejo, conforme explicitado no item 3.2, que realizarem o cadastro através do PRIMEIRO ACESSO no programa de incentivo Time Multipremiado e realizarem venda do plano TIM Controle e TIM Black (Individual e Família), que deverá ser validada e pontuada na plataforma de incentivo Time Multipremiado.

3.2. O Participante estar regular e ativo tanto nas datas de apuração como de divulgação dos resultados da Campanha.

3.3. Os vendedores elegíveis mencionados no item 3.1 são os vendedores das redes de varejo que atendem ao canal Multi que, cumulativamente, tiverem realizado o cadastro através do PRIMEIRO ACESSO no Programa de Incentivo TIME MULTIPREMIADO e realizarem as ativações dos planos TIM Controle e/ou TIM Black (Individual e Família).

3.4. Serão considerados os mesmos critérios de pontuação padrão já existentes para as validações mencionadas no item 3.2.

4. DA MECÂNICA PREMIAÇÃO

4.1. Os participantes elegíveis ganharão números da sorte para participação no sorteio de prêmios conforme suas ativações no período de vigência da Campanha.

4.2. Os participantes poderão ganhar quantidades diferentes de números de acordo com o período e o critério adotado na elegibilidade do plano TIM Controle, TIM Black (Individual e Família), Portabilidade ou Migração.

4.3. Após a distribuição dos números da sorte, os participantes participarão de um sorteio, nível Brasil, cuja premiação será distribuída da seguinte forma:

Prêmios Brasil:

- 1º número da sorte: 1 (um) Apple iPhone 15
- 2º número da sorte: 1 (um) Samsung Z Flip
- 3º número da sorte: 1 (uma) Smart TV Samsung 50"
- 4º número da sorte: 1 (um) Smartwatch Samsung
- 5º número da sorte: 1 (um) Fone JBLTune

4.4. Os prêmios informados poderão ser alterados no decorrer da Campanha, em razão de mudança de estratégia da empresa e/ou disponibilidade de estoque do produto.

4.5. Não será permitida a transferência de qualquer tipo de premiação em hipótese alguma, mesmo mediante solicitação do premiado para que a transferência seja feita para outra pessoa da mesma equipe/canal de vendas e/ou no caso do premiado estiver impossibilitado de receber o prêmio.

4.6. Na hipótese de falecimento de algum participante da Campanha, os prêmios aos quais ele porventura teria direito serão desconsiderados e não poderão ser desfrutados por seus herdeiros e nem sucessores.

4.7. Nenhuma das premiações acima descritas será convertida em dinheiro, nem poderá ser transferida a terceiros, seja a que título, época ou pretexto for. Portanto, devem ser usufruídas pelo próprio premiado, no formato e condições em que são ofertadas e para os fins a que se destinam. Por igual, o valor intrínseco ou econômico das premiações acima descritas não integrará a remuneração (direta ou indireta) do participante, não tem natureza salarial e não será considerado ou caracterizado como comissão de vendas, o que reconhece e aceita todo participante que concorrer à Campanha de forma irrevogável e irrevogável.

5. DA DESQUALIFICAÇÃO

5.1. Será excluído da Campanha e não terá direito a premiação alguma, todo e qualquer participante (mesmo se não demitido), no curso da Campanha, a juízo do comitê, desrespeite as normas deste regulamento ou atue em desacordo com a legislação vigente, o Código de Ética e/ou procedimentos da empresa.

5.2. Será automaticamente desclassificados os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A premiação de produtos e/ou serviços não possui natureza salarial e não integra a remuneração (direta ou indireta) do participante para quaisquer fins, não sendo consideradas ou caracterizadas como comissão ou gratificação de negociação, o que se reconhece a partir da irretratável e irrevogável aceitação, pelo participante, das regras e condições do presente regulamento.

6.2. A simples participação nesta Campanha não gerará qualquer direito ou vantagem não expressamente previstos neste regulamento.

6.3. A comissão organizadora desta Campanha e qualquer outra empresa ou entidade envolvida direta ou indiretamente nessa Campanha não serão responsáveis pela má utilização das premiações, tais como, acidentes em geral, problemas de saúde, furtos, roubos etc.

6.4. Todos os participantes da Campanha – elegíveis ou não ao sorteio – concedem os direitos de imagem e autorais à promotora, autorizando a utilização de seu nome e imagem para fins de comunicação e divulgação nos canais da promotora ou vinculados a ela.